



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Município de Hidrolândia, Estado de Goiás

DESPACHO DO SETOR DE LICITAÇÃO

A AGENTE DE CONTRATAÇÃO E SUA EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e conforme determinação constante da Lei Federal n. 14.133/2021 e:

Considerando o exposto no parágrafo único do art. 72, III da Lei Federal n. 14.133/2021;

Considerando a necessidade de prévia análise por parte da Assessoria Jurídica de minuta do contrato, bem como a emissão de parecer sobre o processo licitatório;

RESOLVE:

I – Encaminhar à assessoria jurídica para apreciação e emissão de parecer, no que tange a minuta de contrato e acerca da dispensa de licitação, com respectivos anexos, nos termos do art. 72, III da Lei Federal n. 14.133/2021.

II – Após conclusão das deliberações, volva-se o processo à esta Comissão para as providências legais.

Hidrolândia/GO, 25 de novembro de 2025.

Maria Luiza Fernandes de Souza
Agente de Contratação

José Martins da Silva
Equipe de Apoio

Isabella Gomes dos Reis
Isabella Gomes dos Reis
Equipe de Apoio

Jordana Lourenço de Menezes
Jordana Lourenço de Menezes
Equipe de Apoio